



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241213

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e licitante **HYDRO CARAJAS LTDA**, CNPJ 15.486.199/0001-87, com sede na Rodovia PA 160, 0 quadra 123 Lote 11, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, neste ato representado pelo(a) Sr(a).NATANAEL SOUSA LIMA, portador do(a) CPF 977.XXX.XXX-04, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 105/2024/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 31 de outubro de 2025. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual em ônus para qualquer das partes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
234275	LOCAÇÃO DE PICK-UP PEQUENO PORTE COM MOTORISTA * PICK- UP PEQUENO PORTE COM MOTORISTA Locação de veículo tipo pick-up pequeno porte, cabine simples, capacidade mínima para um passageiro mais motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomcombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, tração dianteira, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag, vidros elétricos, tomada com saída 12v. Com motorista por conta da contratada e combustível por conta do locador.	DIA	1.250,00	235,000	293.750,00
234279	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ * VEÍCULO TIPO BAÚ Locação de veículo tipo caminhão baú, capacidade de no mínimo 6 toneladas, com menos de cinco anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência superior a 160cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag. Com motorista por conta da contratada e combustível por conta do locador.	DIA	525,00	560,500	294.262,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR GLOBAL R\$ 588.012,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1014.151221315.2.044 Manter a Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 82.250,00, Exercício 2025 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 309.587,50, Exercício 2025 Atividade 1008.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 196.175,00. Fonte: 1708, 1501.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 01 de abril de 2025 extinguindo-se em 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

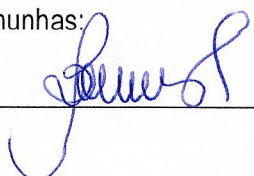
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

HYDRO CARAJAS LTDA
CNPJ 15.486.199/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 